

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 274/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UMA MOTO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JAIR DOS SANTOS DIAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **JAIR DOS SANTOS DIAS**, portador inscrito no CPF sob o nº 263.563.008-92 e RG 07846344-08, endereço Povoado da Capoeiras na zona rural de Barra da Estiva - Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **274/2022**.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 274/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JAIR DOS SANTOS DIAS  
CPF nº. 263.563.008-92  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 299/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO**, portador inscrito no CPF sob o nº 624.133.765-34 e RG 05252728-01, endereço no Povoado de Passagem de Santana, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **299/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 299/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

#### 9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
TRAZIBULO RIBEIRO FIGUEIREDO NETO  
CPF nº. 624.133.765-34  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 269/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. DAVI SILVA DUARTE.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **DAVI SILVA DUARTE**, portador inscrito no CPF sob o 068.551.405-64 e RG 20.644654-30, endereço na Rua Ana Joaquina Gonçalves, nº 32, Bairro centro da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **269/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 269/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DAVI SILVA DUARTE  
CPF nº. 068.551.405-64  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 290/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO). ATENDER A DEMANDA DO PSF DAS NAÇÕES, NO DESLOCAMENTO DA EQUIPE. NO TRAJETO SEDE – NAÇÕES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. WILSON RIBEIRO DA SILVA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **WILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador inscrito no CPF sob o nº 079.081.015-85 e RG 20735953-91, endereço Rua Aurélio Oliveira da Rocha nº 9996, bairro centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **290/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 290/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
WILSON RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº. 079.081.015-85  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 258/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA FIS-6258 - RENAVAN (00527544094), ANO/MODELO 2012/2013, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM OUTRAS CIDADES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ANDRESSA DIAS AMARAL-ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ANDRESSA DIAS AMARAL-ME**, CNPJ: **27.477.557/0001-74**, Endereço: Av. São Bento, nº 150, centro, Barra da Estiva-BA, Representada pela Sra. Andressa Dias Amaral, inscrita no CPF: 071.743.535-09, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **258/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 258/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA DIAS AMARAL-ME  
CNPJ: 27.477.557/0001-74  
Rep. Sra. Andressa Dias Amaral  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 148/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA DKS1F91-RENAVAN 01206698400, ANO/MODELO 2018/2018), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM VITORIA DA CONQUISTA,, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME**, no CNPJ: 49.205.504/0001-37 no endereço no na Av São Bento nº 480, no centro da cidade Barra da Estiva – Ba, representa da pela sra. SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA portadora inscrita no CPF sob o nº 057.295.445-02 e RG 15811370-52, ora denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **148/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 148/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SANDRA DUTRA FREITAS BARBOSA-ME  
CNPJ: 49.205.504/0001-37  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 257/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA QTY-0187 - RENAVAN 01223427150, ANO/MODELO 2019/2020), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM VITÓRIA DA CONQUISTA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA EUSANA ALVES SANTOS - ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **EUSANA ALVES SANTOS - ME** CNPJ: 45.397.665/0001-19, com endereço na Rua Francisco Nardes Pires, n 54, centro de Barra da Estiva –Ba, representada pela Sra. Eusana Alves Santos, portadora inscrita no CPF sob o nº 048.679.425-37 e RG 15.125.001-43, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **257/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 257/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
EUSANA ALVES SANTOS - ME  
CNPJ: 45.397.665/0001-19  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 259/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE (PLACA OIA-2H09 - RENAVAN 00489936067), ANO/MODELO 2012/2012, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES A SEREM ATENDIDOS EM OUTRAS CIDADES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA DANIEL SANTANA CASTRO- ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DANIEL SANTANA CASTRO - ME, CNPJ: 17.909.777/0001-76**, Endereço: Rua Ruy Barbosa, nº 56, centro, Barra da Estiva-BA, Representada pelo Sr. **DANIEL SANTANA CASTRO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento nº 150, Centro do Município de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 024.943.685-02 e RG: 1176330977 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **259/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 259/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **9 – Secretaria Municipal de Saúde**

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2041 – Programa Saúde da Família

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

**Fonte:** 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

**Elemento de Despesa** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia **02.01.2024 a 31.12.2024**

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
DANIEL SANTANA CASTRO – ME  
CNPJ: 17.909.777/0001-76  
Rep. Sr. DANIEL SANTANA CASTRO  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 350/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. SAMUEL FREITAS AMORIM.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **SAMUEL FREITAS AMORIM**, portador inscrito no CPF sob o nº 024.288.745-78 e RG 1126919942 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Santana Sobrinho, nº 173, no Povoado de Triunfo do Sincorá, na Zona Rural do Município de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 015/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **350/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 350/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SAMUEL FREITAS AMORIM  
CPF nº. 024.288.745-78  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 244/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA SEDE E DISTRITOS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LUIS CARLOS DUTRA LUZ.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, portador inscrito no CPF sob o nº 539.867.255-04 e RG 04484947-87, endereço na Avenida Cristo Redentor nº 9977, bairro das Nações da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **244/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 244/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS DUTRA LUZ  
CPF nº. 539.867.255-04  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 245/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM CONDUTOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA SEDE E DISTRITOS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LUIS EUZEBIO FILHO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **LUIS EUZEBIO FILHO**, portador inscrito no CPF sob o nº 223.125.603-72 e RG 2897784, endereço na Rua Barjao do Rio Branco nº 9918, bairro centro da cidade Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **245/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 245/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LUIS EUZEBIO FILHO  
CPF nº. 223.125.603-72  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 282/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO), ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA, NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR NÃO INFECTANTE DA COMUNIDADE DE PONTO VELHO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física sr. **REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA**, portador inscrito no CPF sob o nº 427.369.005-53 e RG 04624371-24, endereço na Rua Aurélio Oliveira da Rocha, nº 487, bairro centro da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, observado o **Art. 57, II**, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº **282/2022**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 282/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor global contratado de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte:** 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

**Fonte:** 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

**Elemento de Despesa** – 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Elemento de Despesa** – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANDRADE OLIVEIRA  
CPF nº. 427.369.005-53  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: